

## **RESOLUÇÃO CA nº 16/2021**

**Fixa, *ad referendum*, o valor dos encargos de expediente para 2021 na UNIFEBE e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto,

Considerando, o disposto na Lei Estadual nº 18.156/21, de 12/07/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar, *ad referendum*, o valor dos encargos de expediente para o ano de 2021 dos serviços abaixo especificados no âmbito do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE:

I- SOLICITAÇÕES:

|   |             |
|---|-------------|
| a) 2ª Oportunidade de Prova (por prova) - Colégio Universitário .....               | R\$ 15,00   |
| b) 2ª via do Cartão de Frequência - Colégio Universitário .....                     | R\$ 15,00   |
| c) Alteração de Matrícula em Disciplina .....                                       | R\$ 10,00   |
| d) Atestado de Notas .....  | R\$ 23,00   |
| e) Atividade de Intercâmbio.....  | R\$ 659,00  |
| f) Estudo Dirigido de disciplinas acima de 24 horas (pós-graduação) .....           | R\$1.000,00 |
| g) Estudo Dirigido de disciplinas com mais de 12 até 24 horas (pós-graduação) ..... | R\$ 850,00  |
| h) Estudo Dirigido de disciplinas de até 12 horas (pós-graduação) .....             | R\$ 675,00  |
| i) Histórico Escolar (egressos e desistentes) .....                                 | R\$ 21,00   |
| j) Inscrição para Processo Seletivo Docente Geral (por disciplina) .....            | R\$ 121,00  |
| k) Inscrição para Processo Seletivo Docente Interno (por disciplina) .....          | R\$ 53,00   |
| l) Matrícula em Atividade Curricular Complementar - ACC .....                       | R\$ 94,00   |
| m) Matrícula em Disciplina objeto de reprovação em cursos de EaD .....              | R\$ 332,00  |

|  |            |
|--|------------|
| n) Matrícula em TCC objeto de reprovação (pós-graduação) .....     | R\$ 500,00 |
| o) Progressão Parcial (por disciplina) - Colégio Universitário ... | R\$ 289,40 |
| p) Requerimento de Matrícula Fora do Prazo .....                   | R\$ 57,00  |
| q) Requerimento de Outorga de Grau e Diplomação em Separado .....  | R\$ 108,00 |
| r) Trancamento de Matrícula .....                                  | R\$ 40,00  |
| s) Transferência Interna - EaD .....                               | R\$ 76,00  |

**II - DIPLOMAS E CERTIFICADOS:**

|  |            |
|--|------------|
| a) Registro de 2ª Via de Diploma de Curso de Graduação .....                           | R\$ 230,00 |
| b) Registro de 2ª Via de Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ..... | R\$ 176,00 |
| c) Registro de 2ª Via de Certificado de Ensino Médio - Colégio Universitário .....     | R\$ 176,00 |

**III - BIBLIOTECA:**

|   |           |
|---|-----------|
| a) 2ª via da carteira .....                 | R\$ 15,00 |
| b) 2ª via da chave do guarda-volume .....   | R\$ 20,00 |
| c) Multa diária por atraso de material..... | R\$ 1,50  |
| d) Multa empréstimo especial .....          | R\$ 4,00  |

**IV - SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE ÁGUA – LABORATÓRIO DE QUÍMICA:**

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| a) Uma análise (uma fonte) ..... | R\$ 212,00 |
| b) Duas análises .....           | R\$ 274,00 |
| c) Três análises .....           | R\$ 336,00 |
| d) Quatro análises .....         | R\$ 399,00 |
| e) Cinco análises .....          | R\$ 461,00 |

**Parágrafo único.** A expedição de 2ª via de diploma poderá ter o pagamento dispensado em caso de perda ou extravio do diploma original quando ocorrerem situações de emergência, calamidade pública ou correlatas, devidamente comprovadas e autorizadas pela Pró-Reitoria de Administração.

**Art. 2º** Durante o período de pandemia da COVID-19, fica a Reitoria do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, autorizada a dispensar a cobrança dos encargos de expediente que julgar necessários em face da situação de emergência em saúde pública.

**Art. 3º** Ficam convalidadas as dispensas de cobrança de encargos de expediente efetuadas durante os períodos letivos de 2020 e no 1º Semestre Letivo de 2021.



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

**Art. 4º** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução CA nº 20/2020, de 11/11/2020.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brusque, 15 de julho de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Presidente